



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A pesquisa de preço neste processo licitatório nº. 5588/2025, referente a contratação de empresa especializada em locação de maquinário, a fim de viabilizar a execução de serviços de terraplanagem, foi realizada conforme artigo 23, §§ 1º da Lei 14.133/2023, assim sendo, a pesquisa foi feita mediante os seguintes parâmetros:

() Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(x) Banco de Preço

() **Contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de **tabela de referência, sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() Pesquisa na base nacional de **notas fiscais eletrônicas**;

(x) Pesquisa de preço com os **fornecedores**, mediante solicitação formal (e-mail) de cotação, com o prazo máximo de 6 (seis) meses de validade até a data de divulgação do edital.

Feita a pesquisa de preços pelos parâmetros permitidos na Lei 14.133/2023 e assinalados acima, passou-se a adotar a metodologia do menor valor para obtenção do preço de referência, obtidos na pesquisa, incidindo o cálculo em um conjunto de três ou mais preços (exceto os raros itens que não foi possível os três orçamentos), também, foi desconsiderado os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme mapa de cotação anexo.

Assim, os preços com grande variação entre os valores apresentados, foi feita uma análise crítica dos preços, prevalecendo o menor valor que consiga atender à solicitação da Secretária Municipal de Obras e Transportes, sem onerar o ente público.

É o que se tem para justificar e esclarecer.

Cabeceiras – GO, 04 de agosto de 2025.

LARISSA DE BRITO
DIRETORA DE ORÇAMENTO E COMPRAS
Portaria nº. 1.663/2025